

LEI MUNICIPAL Nº 1.581/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal Nº 767 de 14 de Outubro de 1991, e dá nova denominação a Praça Pública existente no Centro da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 767 de 14 de Outubro de 1991, que denominou a Praça localizada entre as Ruas José Quixabeira e Dom Luiz de Brito, Centro da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, de **“PRAÇA DA CRIANÇA PROFESSOR PEDRO DE ALCÂNTARA”**, em razão da existência de duplicidade de denominações na referida Praça e na Rua denominada de Pedro de Alcântara localizada em frente ao Colégio Santo Antônio.

Art. 2º - Após a revogação da lei citada no Art. 1º, a mencionada Praça passará a ser denominada de **“PRAÇA MARIA DE LOURDES DE LIMA” (DONA LOURDES)** como era popularmente conhecida, a partir da sanção desta lei.

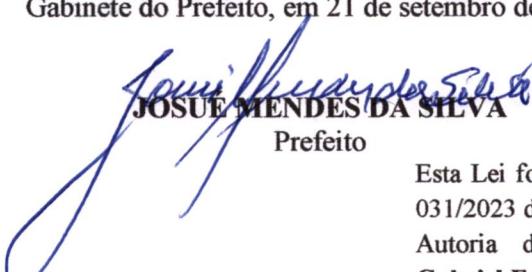
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 2º desta Lei e consequentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.


JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 031/2023 de 10 de agosto de 2023.

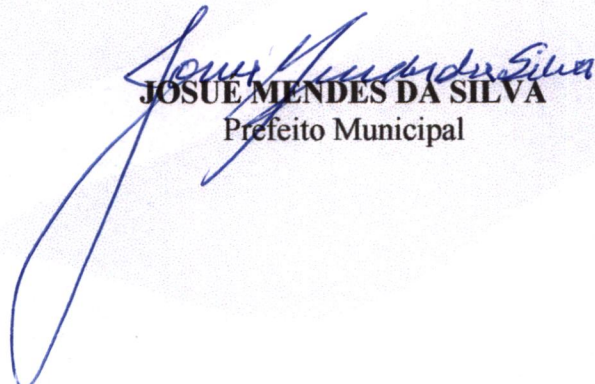
Autoria da **Mesa Diretora Vereador Gabriel Francisco Leite.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.581 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.581 de 21 de setembro de 2023, *“Revoga a Lei Municipal Nº 767 de 14 de Outubro de 1991, e dá nova denominação a Praça Pública existente no Centro da Cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.



JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal